



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 13/2024 - SMH

Processo Administrativo n°. SMH/5.829/22

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017**, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°), regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018**, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°), através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Específico (**REURB-E**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Dora Peralta, representante coletiva dos beneficiários da REURB-E por força de mandato de procuração constante dos autos.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-E: 103.099,05 m² (cento e três mil, noventa e nove metros quadrados e cinco decímetros quadrados);

Localização: Avenida Marginal, 1660 - Praia da Enseada, Distrito: Centro/Sul - Bairro: Enseada;

Município: Ubatuba – SP;

Imóvel (is): A área a ser regularizada, ainda não se encontra transcrita ou matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba até a presente data.

DESCRIÇÃO: Partindo do ponto M1, de coordenadas N 7.402.343,294 m e E 490.081,986 m; deste, segue confrontando com AVENIDA MARGINAL com azimute de 283°31'07" e distância de 38,07 m até o ponto M2, de coordenadas N 7.402.306,276 m e E 490.090,892 m; deste, segue com azimute de 355°23'56" e distância de 4,19 m até o ponto M61; deste, segue com azimute de 283°37'40" e distância de 36,72 m até o ponto M20; deste, segue com azimute de 286°49'45" e distância de 16,96 m até o ponto M21; deste, segue com azimute de 286° 49'45" e distância de 31,87 m até o ponto M22; deste, segue com azimute de 286°16'10" e distância de 10,10 m até o ponto M23; deste, segue com azimute de 286°16'10" e distância de 13,28 m até o ponto M24; deste, segue com azimute de 283°13'04" e distância de 8,72 m até o ponto M25; deste, segue com azimute de 287°51'11" e distância de 30,26 m até o ponto M26; deste, segue com azimute de 282°22'09" e distância de 15,25 m até o ponto M27; deste, segue com azimute de 288°08'18" e distância de 76,43 m até o ponto M28; deste, segue confrontando com RUA JACA-TIRÃO com azimute de 11°06'09" e distância de 54,57 m até o ponto M29; deste,

122



segue com azimute de 103°58'10" e distância de 22,14 m até o ponto M30; deste, segue com azimute de 07°59'10" e distância de 25,85 m até o ponto M31; deste, segue com azimute de 97°59'10" e distância de 7,86 até o ponto M32; deste, segue com azimute de 00°00'00" e distância de 43,13 m até o ponto M33; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 86,69 m até o ponto M34; deste, segue com azimute de 02°08'41" e distância de 19,41 até o ponto M35; deste, segue com azimute de 99°51'21" e distância de 64,37 m até o ponto M36; deste, segue com azimute de 49°00'59" e distância de 10,17 m até o ponto M37; deste, segue com azimute de 137°23'48" e distância de 4,62 até o ponto M38; deste, segue confrontando com RUA JACATIRÃO com azimute de 90°0'00" e distância de 10,75 até o ponto M62; deste, segue com azimute de 73°24'53" e distância de 20,27 m até o ponto M39; deste, segue com azimute de 73°24'53" e distância de 15,76 m até o ponto M40; deste, segue com azimute de 73°24'53" e distância e 26,86 m até o ponto M41; deste, segue com azimute de 71°37'40" e distância de 46,87 m até o ponto M43; deste, segue com azimute de 147°52'34" e distância de 34,33 m até o ponto M60; deste, segue com azimute de 57°52'34" e distância de 155,60 até o ponto M44; deste, segue com azimute de 201°28'19" e distância de 80,41 m até o ponto M45; deste, segue com azimute de 109°56'05" e distância de 62,64 até o ponto M46; deste, segue com azimute de 196°59'08" e distância de 87,06 m até o ponto M47; deste, segue com azimute de 176°39'30" e distância e 47,30 m até o ponto M48; deste, segue com azimute de 86°39'30" e distância de 14,90 até o ponto M49; deste, segue com azimute de 169°09'11" e distância de 113,32 m até o ponto M50; deste, segue com azimute de 177°27'17 e distância de 39,35 até o ponto M51; deste, segue com azimute de 262°57'32" e distância de 14,81 m até o ponto M52; deste, segue com azimute de 282°01'35" e distância de 15,04 m até o ponto M53; deste, segue com azimute de 300°00'00" e distância de 6,64 m até o ponto M54; deste, segue com azimute de 00°00'00" e distância de 9,72 m até o ponto M55; deste, segue com azimute de 300°00'00" e distância de 13,96 m até o ponto M56; deste, segue com azimute de 287°32'30" e distância de 37,71 m até o ponto M57; deste, segue com azimute de 288°32'24" e distância de 35,43 m até o ponto M58; deste, segue com azimute de 284°13'46" distância de 15,77 m até o ponto M59; deste, segue com azimute de 284°13'46" e distância de 39,82 m até o ponto M19; deste, segue com azimute de 289°42'38" e distância de 51,20 m até o ponto M18; deste, segue com azimute de 283°32'08" e distância de 8,28 m até o ponto M17; deste, segue com azimute de 283°31'07" e distância de 8,29 até o ponto M1, encerrando uma área total de 103.099,05 m² (cento e três mil, noventa e nove metros quadrados e cinco decímetros quadrados).

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal nº 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

150

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média mínima de 20 (vinte) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

POLIGONAL DESTACADA

“LOTEAMENTO PRAIA DA ENSEADA EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”



Figura 1: Avenida Marginal, 1660 – Distrito: Centro/Sul – Bairro: Enseada.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de maio de 2024.



Clélio Teodorico Coutinho
Secretário Adjunto de Habitação